DECRETO Nº 081/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.400, de 11/12/2025 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de no valor de **R$ 526.798,57 (quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)** dotação do orçamento vigente da **UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 06 - UG- SECRET. MUNIC. de EDUC.,CULTURA E ESPORTE - SMECE
Unidade: 001 – SECRET MUN DE EDUCAÇAO
Ação: 2041 - Mde Eb Ef Manut.do Transporte Escolar
06.001.0012.0361.0180.2041.3339000000.157632103190– Aplicações Diretas (659).....**R$100.000,00**
06.001.0012.0361.0180.2041.3339000000.157632102580– Aplicações Diretas (660).....**R$100.000,00**

ÓRGÃO: 07 - UG- SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 – SECRET. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação: 2049 - Secret. de Agricultura e Meio Ambiente
07.001.0020.0606.0330.2049.3339000000.171032101371– Aplicações Diretas (658).....**R$200.000,00**
Ação: 2051 - Manut. dos Serv.veterinarios e Vig.sanit.animal
07.001.0020.0609.0340.2051.3339000000.170170001852– Aplicações Diretas (665).....**R$26.798,57**

ÓRGÃO: 08 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS
Unidade: 001 – SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS - SMOS
Ação: 1007 - Pavimentação de estradas, ruas e passeios
08.001.0015.0451.0260.1007.3449000000.171032102537– Aplicações Diretas (661).....**R$100.000,00**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **R$ 526.798,57 (quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)** corre por conta do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** na **ID/Fonte**: 157632102580 (Transf. Recursos dos Estados prog. Educação), 157632103190 (Transf. Recursos dos Estados prog. Educação), 170170001852 (Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados), 171032101371 (Transferência Especial dos Estados) e 171032102537 (Transferência Especial dos Estados).

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 02 DE JULHO DE 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr. Mun. de Adm. e Finanças